



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Comissão Nacional de Eleições

Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016

15 de setembro de 2015



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. A CNE	4
2.1. Enquadramento legal.....	4
2.2. Composição da CNE.....	4
2.3. Os Delegados da CNE.....	4
2.4. Missão e atribuições.....	4
2.5. Destinatários das atividades da CNE	5
2.6. Organização interna	6
3. MODELO DE INTERVENÇÃO DA CNE.....	7
4. ATIVIDADE PARA 2016	7
4.1. Enquadramento	7
4.2. Atividades a desenvolver	8
5. RECURSOS A UTILIZAR.....	17
5.1. Recursos humanos.....	17
5.2. Recursos tecnológicos.....	18
5.3. Recursos financeiros.....	20
5.4. Recursos físicos.....	20
6. MONITORIZAÇÃO	20
7. CONCLUSÃO	21
ANEXOS.....	22



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Apresentamos de seguida o Plano Anual de Atividades e Orçamento da Comissão Nacional de Eleições (CNE) para o ano de 2016.

Nos termos do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da CNE, Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro (adiante Regimento) compete à CNE, reunida em plenário, aprovar a proposta anual de plano de atividades e de orçamento e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração da Assembleia da República.

A participação dos trabalhadores da CNE na elaboração deste Plano e Orçamento foi assegurada através da divulgação interna e inclusão de propostas de projetos a constarem do mesmo.

De acordo com a estrutura adotada na sua elaboração, o presente documento começa por reafirmar os objetivos da CNE, seguindo-se a apresentação do que foi previsto em termos de principais atividades a desenvolver pela organização e recursos a utilizar.

Os planos de atividades da CNE devem ser aprovados nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, e do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da CNE, Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro.

Assim, nos termos do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º a Comissão Nacional de Eleições aprova o plano de atividades e orçamento para 2016.

Aprovado pela Comissão Nacional de Eleições em 15 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando Costa Soares

Juiz Conselheiro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. A CNE

2.1. Enquadramento legal

A Comissão Nacional de Eleições é a entidade independente que, como órgão superior da administração eleitoral, exerce as suas competências de esclarecimento, de regulação e de garantia da igualdade de tratamento quanto ao recenseamento eleitoral, ao referendo nacional e às eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas, do poder local, dos deputados ao Parlamento Europeu e do Conselho das Comunidades Portuguesas.

A Comissão é uma entidade independente que funciona junto da Assembleia da República e rege-se pela Lei n.º 71/78, de 27 de setembro, bem como pela Lei n.º 59/90, de 21 de dezembro, e pelo seu Regimento (Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.ª Série, n.º 211, de 29 de outubro).

2.2. Composição da CNE

A Composição da CNE é a seguinte:

- Um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, a designar pelo Conselho Superior de Magistratura, que é o presidente;
- Cidadãos de reconhecido mérito, a designar pela Assembleia da República, integrados em lista e propostos um por cada grupo parlamentar;
- Um técnico designado por cada um dos departamentos governamentais responsáveis pela Administração Interna, pelos Negócios Estrangeiros e pela Comunicação Social.

A composição da atual Comissão, bem como das anteriores, encontra-se disponível no sítio oficial da CNE na *Internet* em www.cne.pt.

O Plenário pode constituir uma Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) composta por, pelo menos, três membros, e integrando obrigatoriamente os seguintes membros: o substituto do presidente, o porta-voz, o administrador do sítio na *Internet* e o secretário, sendo membro da Comissão (cf. artigo 7.º do Regimento da CNE).

Quando o entender necessário, o presidente integrará a CPA e dirigirá os seus trabalhos.

Refira-se, ainda, que são funções da CPA preparar as reuniões plenárias, apresentar propostas de atividades e iniciativas da Comissão e exercer as competências específicas que nela sejam delegadas. Compete-lhe, ainda, cooperar com o presidente na gestão corrente.

2.3. Os Delegados da CNE

A CNE pode designar delegados onde o julgar necessário (artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro), sendo atualmente apenas usual a designação de delegados nas regiões autónomas.

A designação dos Delegados da CNE abarca todo o processo eleitoral para o qual foram nomeados e as competências a exercer são aquelas que a Comissão lhes confiar, ou as que decorram diretamente da lei, quando aplicável.

2.4. Missão e atribuições

A Missão (razão de ser da CNE) é a seguinte:

Promover o esclarecimento dos cidadãos e regular e fiscalizar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, nas eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

de deputados ao Parlamento Europeu e para o Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como no âmbito do referendo nacional e local.

Constituem atribuições genéricas da CNE:

- Promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e referendários, designadamente através dos meios de comunicação social;
- Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos de recenseamento e operações eleitorais/referendárias;
- Assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas a determinada eleição e dos intervenientes nas campanhas para os referendos.

2.5. Destinatários das atividades da CNE

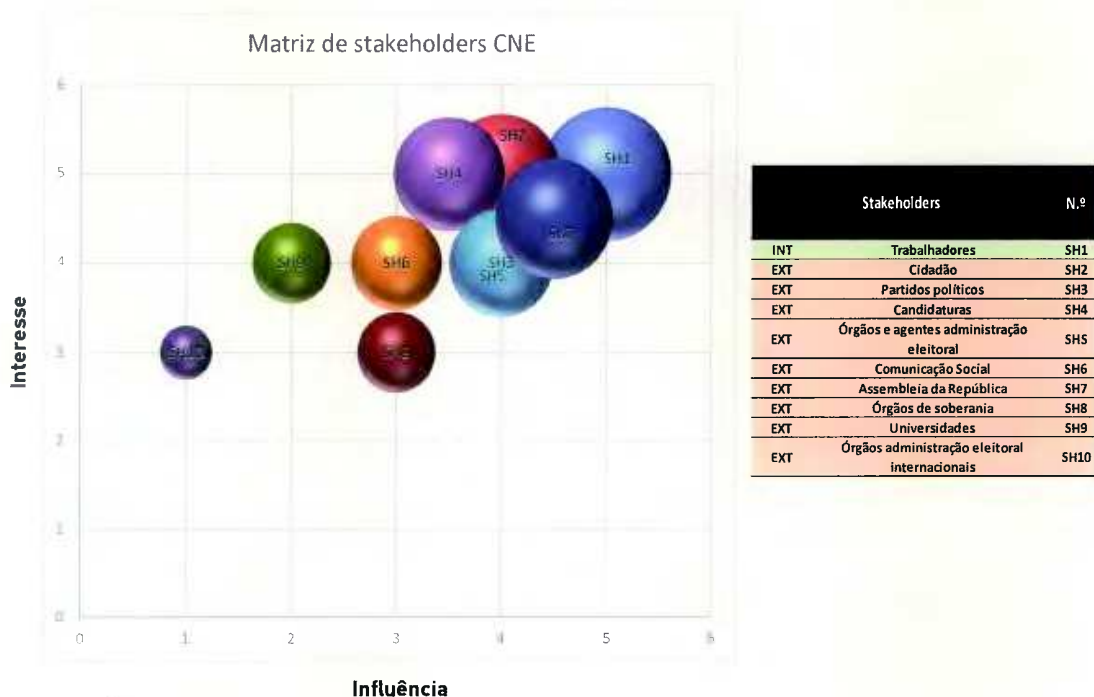
Os principais destinatários das atividades da CNE são os cidadãos, os partidos políticos, as candidaturas, os órgãos e agentes de administração eleitoral e os órgãos de comunicação social.

São, também, destinatários das atividades da CNE os órgãos de soberania, com especial destaque para a Assembleia da República, os órgãos de governo próprios das regiões autónomas, os Representantes da República, o Parlamento Europeu e outros órgãos da administração pública.

São, ainda, interlocutores da CNE as universidades (públicas e privadas), as escolas de ensino superior, os organismos de administração eleitoral congéneres e outros organismos eleitorais internacionais.

Apresentamos em seguida a análise de *stakeholders* em função de duas variáveis fundamentais: o grau de interesse e o grau de influência em sentido bidirecional destes face à CNE.

Figura n.º 1





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Verifica-se que, a nível interno, os trabalhadores da CNE apresentam um grau elevado de interesse e de influência na atividade da CNE, e, ao nível externo, destacam-se os cidadãos, as candidaturas, os partidos políticos, os órgãos e agentes de administração eleitoral e a Assembleia da República (devido à ligação funcional e orçamental existente).

Sem descurar a importância de todos os *stakeholders*, a presente análise fornece, contudo, elementos sobre quais aqueles que devem reclamar da CNE maior atenção na projeção da sua atividade e dos projetos e iniciativas que a materializam, em especial atendendo à exiguidade de recursos disponíveis.

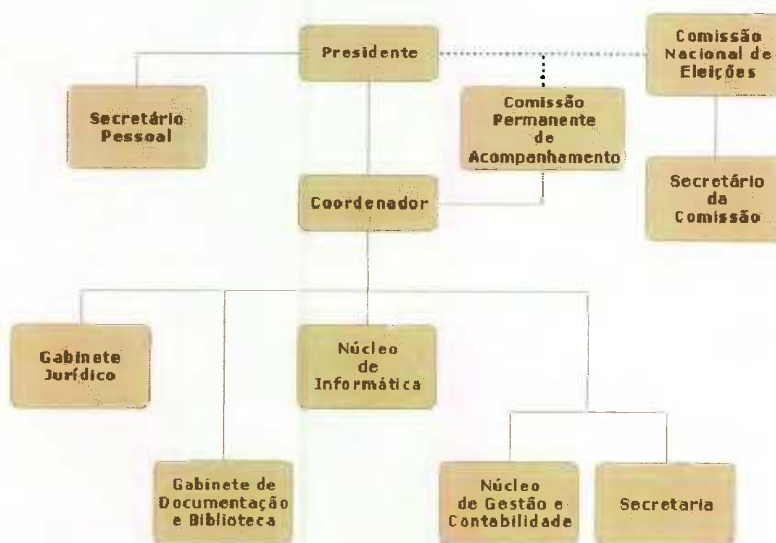
2.6. Organização interna

Ao nível da organização interna importa distinguir entre os órgãos Comissão Nacional de Eleições e Comissão Permanente de Acompanhamento, cujas reuniões são secretariadas pelo Secretário da Comissão, sem prejuízo de outras competências resultantes do Regimento da CNE, e os serviços de apoio.

Os serviços de apoio da CNE são dirigidos pelo Coordenador dos Serviços, que pode, ou não, exercer o cargo em acumulação com o cargo de Secretário da Comissão, e têm uma estrutura e competências definidas por Regulamento interno (Regulamento CNE n.º 1/2012).

Apresenta-se, em seguida, o Organograma da CNE, considerando quer os órgãos colegiais, quer os serviços que lhe prestam apoio.

Figura n.º 2





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

3. MODELO DE INTERVENÇÃO DA CNE

O modelo de intervenção da CNE assenta em três áreas de intervenção estratégica essenciais, que resultam das principais atribuições legalmente cometidas à CNE.

3 Pilares da intervenção da CNE



Dentro de cada uma destas áreas de intervenção estratégica (AIE) existem atividades a desenvolver que são depois consubstanciadas em projetos/iniciativas, no caso em apreço, para o ano de 2016, conforme resulta do seguinte modelo:

Figura n.º 3



4. ATIVIDADE PARA 2016

4.1. Enquadramento

Tendo presente a missão e as áreas de intervenção estratégica definidas, o Plano de Atividades de 2016 constitui um documento orientador e agregador de competências de todos os Membros e dos colaboradores que se encontram envolvidos e comprometidos em garantir o cumprimento dos objetivos traçados para o corrente ano.

Importa referir que a elaboração do presente plano de atividades e orçamento é marcada por uma lado, por um cenário de contenção orçamental, e por outro lado, pelo facto de ser elaborado num momento (setembro de 2015) que precede a eleição da Assembleia da República o que significa que o Orçamento do Estado para 2016 apenas será discutido e aprovado pela Assembleia que resultar da referida eleição.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão, embora ciente desse enquadramento, apresenta um orçamento que considera realista e que visa garantir, em termos minimamente aceitáveis, a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas, designadamente ao nível do esclarecimento objetivo dos cidadãos e do apelo à participação eleitoral.

Assim sendo, e a título de enquadramento, importa apresentar as seguintes notas gerais:

- O ano de 2016 é marcado pela realização dos seguintes atos eleitorais:
 - Eleição do Presidente da República (algum do impacto orçamental e financeiro incide no exercício orçamental de 2015);
 - Eleição de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Prefigura-se, assim, a realização de um ato eleitoral de âmbito nacional e ainda outro de âmbito regional com as suas especiais exigências do ponto de vista da afetação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos. É neste contexto que o presente plano de atividades e correspondentes propostas de orçamento e de mapa de pessoal procuram dar resposta às exigências evidenciadas.

- A CNE continua a sublinhar, como tem feito nos últimos anos, que a sua atividade é atípica face à dos demais órgãos e serviços do setor público. Com efeito, a única atividade da CNE é o exercício das respetivas atribuições quanto aos atos eleitorais e referendários, sendo que estes são distintos em várias dimensões, designadamente em termos da sua natureza, abrangência geográfica, volume de trabalho, necessidade de esclarecimento, etc. Tal significa que as atividades desenvolvidas, o orçamento a elas afeto e, desejavelmente, o mapa de pessoal da Comissão, variam de uns anos para outros consoante o número ou tipo de atos eleitorais e referendários que se realizem num certo ano.

Neste sentido, o plano de atividades e o orçamento da CNE para 2016 evidenciam duas preocupações centrais: assegurar as suas atribuições no quadro dos atos eleitorais que de acordo com o calendário ocorrerão neste ano e ao mesmo tempo algum esforço de redução do impacto orçamental das atividades para estas eleições quando comparadas com o nível de despesa em atos eleitorais do mesmo tipo, em concreto, quanto aos anos de 2011 e de 2012.

4.2. Atividades a desenvolver

As atividades a desenvolver encontram-se materializadas de forma sistematizada, consolidada e sintética no Anexo n.º 1 com o título Mapa Consolidado Atividades-Projetos-Iniciativas. Sem prejuízo da apresentação nesse formato, opta-se, igualmente, por referir em seguida os principais projetos segundo a área de intervenção estratégica da CNE a que respeitam.

4.2.1. Área de intervenção estratégica - Esclarecer/Informar

Projeto n.º 1 - Esclarecimento atos eleitorais 2016

Este projeto corresponde ao cumprimento de uma finalidade essencial da atividade da CNE e no ano de 2016 será marcado, conforme já mencionado, pelas campanhas de esclarecimento relativas aos 2 atos eleitorais com impacto neste exercício orçamental.

As verbas previstas para este projeto e respetivas iniciativas incluem as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção dos diversos materiais e, ainda, de publicidade, isto é, de aquisição de espaços nos meios de comunicação social para divulgação da campanha em apreço.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

As verbas previstas apresentam no caso da eleição do PR 2016 um esforço de redução que correspondeu a 27% em termos do nível de despesa verificado na última eleição do PR de 2011, em linha com os dados constantes do orçamento CNE de 2015, dado que a execução efetiva das despesas inerentes ao orçamento relativo à campanha do PR ocorre de forma repartida em 2015 e em 2016.

Note-se que o orçamento de 2015 já comportava grande parte das verbas a suportar com o ato eleitoral do PR, devido à necessidade legal de cabimentar essas verbas em momento prévio ao lançamento dos procedimentos pré contratuais para seleção da empresa responsável pela conceção e execução da campanha de esclarecimento.

No que respeita à eleição da ALRAA 2016 a opção da CNE é a manutenção do nível de despesa realizado em 2012 que, à data, já foi objeto de um corte bastante significativo, em face dos constrangimentos gerais de ordem orçamental. Afigura-se que para assegurar uma campanha que tenha a capacidade de atingir os objetivos mínimos pretendidos o nível de investimento da CNE não pode ser inferior ao realizado, nominalmente, em 2012.

Projeto n.º 2 - Esclarecer e garantir o direito de reclamação e protesto

Elaborar e produzir 2 cadernos de modelos de reclamações e protestos para distribuição pelas mesas das assembleias de voto quanto a todos os atos eleitorais, facilitando o direito de reclamação dos cidadãos e das candidaturas. Esta aquisição destina-se ao ato eleitoral da ALRAA 2016 e o preço unitário de cada caderno destes modelos contempla a redução remuneratória realizada em 2014 e mantida daí em diante.

Projeto n.º 3 - Gabinete do eleitor

Este projeto é fulcral para assegurar a capacidade de resposta efetiva da CNE aos cidadãos e demais destinatários da sua atividade no quadro dos processos eleitorais.

Para poder corresponder aos picos de solicitações nos períodos eleitorais (correspondentes ao período de 1 a 2 meses antes da data da eleição e 2 semanas após essa data) procedeu-se à implementação de um *contact center* a título experimental na eleição do PE 2014 e depois replicou-se a experiência com sucesso idêntico na eleição ALRAM 2015 e à data na eleição da AR 2015.

Prevê-se a manutenção da aposta neste projeto para 2016 com vista aos 2 atos eleitorais a realizar visando dessa forma aumentar temporária e especificamente a capacidade de resposta da CNE, sendo que se encontra consolidado o *upgrade* do sistema tecnológico de atendimento telefónico, pelo que apenas é necessária a aquisição de serviços na vertente de RH.

A mais-valia deste projeto é muito significativa pois através deste projeto, pela primeira vez, a CNE consegue responder a todas as solicitações que lhe são dirigidas por escrito num prazo médio de 1 dia, e consegue dar resposta telefónica à quase totalidade do volume de contactos diariamente recebido.

Projeto n.º 4 - Promover a participação eleitoral dos cidadãos portadores de deficiência

Este projeto visa a elaboração e divulgação de documentação adaptada e sua divulgação em formato vídeo.

Esta iniciativa beneficia da parceria entre a CNE, o INR, a FENACERCI, a FPAS, a ACAPO e a HUMANITAS.

Esta parceria foi estabilizada no ano de 2014 aquando da eleição do PE 2014 e o objetivo da Comissão é potenciar os seus resultados em especial através do trabalho fora dos períodos eleitorais com vista a poder aumentar a eficácia da comunicação da informação junto dos cidadãos portadores de deficiência.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Existe a intenção de continuar a trabalhar no sentido de poder vir a ser possível disponibilizar os resumos dos programas das candidaturas aos atos eleitorais em formato acessível.

Projeto n.º 5 – Sensibilizar crianças e jovens para a participação eleitoral

O presente projeto assinala a continuidade do projeto n.º 5 inscrito no plano de atividades e orçamento da CNE para 2015.

Pretende-se que as iniciativas que o constituem permitam, conjugadamente, numa lógica de médio-longo prazo um investimento na sensibilização das crianças e jovens para a cidadania e, em especial para a importância da participação eleitoral.

Considera-se que a concentração de esforços constante de informar e esclarecer os alunos das faixas etárias correspondentes ao 6.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico pode no médio-longo prazo constituir um instrumento eficaz no combate à abstenção.

O vídeo informativo sobre as eleições e a sua importância na construção do Estado Democrático foi produzido em 2015 com o apoio de dois estagiários e uma parceria com a ETIC. Está em fase de conclusão em que se elabora o presente plano de atividades e contamos que seja possível brevemente proceder à sua disponibilização no sítio oficial da CNE na *Internet* e, ainda, à sua divulgação em sessões presenciais de esclarecimento.

Também se encontra, presentemente, em conclusão a apresentação sobre a CNE, sobre as eleições e a importância da participação eleitoral com vista à sua integração no projeto da Assembleia da República "Parlamento Jovem", ao nível das sessões distritais e eventualmente das sessões nacionais.

Assim, preveem-se, para 2016, as seguintes iniciativas:

- Divulgação do vídeo informativo sobre as eleições e a sua importância na construção do Estado Democrático (Público alvo: 6.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico) das seguintes formas:
 - Parceria com o Ministério da Educação para divulgar o vídeo para utilização pelos professores de forma autónoma no âmbito dos currículos do 6.º ano (carece de contactos e validação com o ME);
 - Sessões a realizar, a título de experiência piloto, em escolas no Distrito de Lisboa, com possibilidade de alargamento da iniciativa em anos futuros;
 - Sítio oficial da CNE na *Internet*.
- Divulgação da apresentação elaborada em sessões a realizar, a título de experiência piloto, em escolas no Distrito de Lisboa, com possibilidade de alargamento da iniciativa a 2016 e aos anos seguintes.

Projeto n.º 6 – Promover a comunicação externa através do Sítio oficial da CNE na *Internet*

Este projeto é de execução continuada e exige um esforço redobrado à Comissão uma vez que não dispõe de recursos humanos especializados nas áreas da comunicação. Contudo, a utilização das ferramentas de comunicação externa para divulgação da atividade da CNE, da informação oficial e da informação de apoio, tem sido uma aposta fundamental.

Importa, ainda, sublinhar a necessidade de reformulação do próprio sítio oficial da CNE na *Internet* para que a comunicação possa ser mais direta e objetiva criando canais específicos vocacionados para apresentar informação cada vez mais personalizada consoante o tipo de utilizador (cidadão, partido político ou candidatura, órgão e agente da administração eleitoral, comunicação social, etc.).



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Esta vertente para o ano de 2016 assume-se como crítica pois constata-se que a forma da apresentação da informação contida no sítio oficial na *Internet* não é a mais assertiva e eficiente. Importa destacar os atos eleitorais em curso e sobretudo criar áreas segmentadas para cada tipo de destinatário da informação, designadamente, os cidadãos, os órgãos e agentes da administração eleitoral, os órgãos de comunicação social, etc.

Esse compromisso é fundamental dado que o sítio oficial na *Internet* se assume cada vez mais como um instrumento privilegiado de comunicação da CNE com os destinatários da respetiva atividade.

Projeto n.º 7 - Promover a comunicação externa através da Newsletter da CNE

A Newsletter da CNE tem-se revelado consistente na regularidade e constitui hoje um instrumento de comunicação suficientemente robusto, ainda que com possibilidade de melhoria e evolução. À data em que o presente documento é elaborado, a Newsletter apresenta 1370 subscritores o que se afigura como um número com alguma expressão atenta a especificidade da matéria tratada.

Em 2015 foi realizado um inquérito de satisfação com a Newsletter CNE encontrando-se neste momento os dados em análise para preparação do respetivo relatório.

Através da Newsletter a CNE divulga importante informação relacionada com a sua atividade, as deliberações mais recentes e sobre publicações e eventos relacionados com as áreas eleitorais e conexas.

Projeto n.º 8 - Base de Jurisprudência da CNE

O presente projeto constitui a manutenção da aposta num projeto que no ano de 2015 não foi possível implementar.

A Jurisprudência da CNE é atualmente vasta e consolidada mas também, em muitos domínios, dinâmica e atualista. Importa divulgá-la a todos quantos nela tenham interesse e, em particular, àqueles que trabalham com maior proximidade com as matérias eleitorais, referendárias e do recenseamento eleitoral.

Atenta a dificuldade de criar e de manter atualizadas soluções tecnológicas próprias para divulgação da jurisprudência da CNE, desde logo pela inexistência de recursos financeiros que o viabilizem, optou-se por projetar uma possível parceria com uma empresa da área das bases de dados jurídicas no sentido de explorar a possibilidade de integrar as deliberações da CNE no produto por eles comercializado.

Pretende-se com este projeto, garantir a possibilidade de criar a base de jurisprudência da CNE a custo zero ou próximo disso, numa lógica de prevalência do interesse público subjacente.

4.2.2. Área de intervenção estratégica - Regular/Disciplinar

Projeto n.º 9 - Garantir em termos globais a supervisão dos processos eleitorais, referendários e do recenseamento

Este projeto de execução continuada corresponde à atividade geral de controlo no quadro das eleições a realizar em 2016.

Projeto n.º 10 - Garantir a prevenção e resolução de litígios

O presente projeto é de execução continuada e corresponde a uma das principais funções da CNE, sendo que a Comissão procura cada vez mais centrar, tanto quanto possível, a sua atuação no domínio preventivo e proactivo reduzindo ao essencial e ao legalmente necessário a atuação reativa e sancionatória.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Prevê-se, neste domínio, a realização de audições com partidos políticos, candidaturas e órgãos de comunicação social, bem como a análise e verificação de todos os processos instaurados no quadro dos atos eleitorais previstos, com especial nota para a eleição da ALRAA 2016.

Projeto n.º 11 - Direito de Antena

Este projeto corresponde a uma das principais atividades da CNE que se centra na garantia de distribuição dos tempos de antena às candidaturas.

Para este efeito, têm sido realizados esforços na criação de automatismos que facilitem o trabalho a realizar, designadamente a aplicação de tempos de antena.

Prevê-se, ainda, a elaboração e divulgação do caderno de apoio dos tempos de antena que exige a articulação entre candidaturas e órgãos de comunicação social, a realização das sessões públicas de distribuição de tempos de antena (2 eleições) e a necessária fiscalização do cumprimento das regras em matéria de exercício do direito de antena.

Projeto n.º 12 - Sondagens dia eleição/referendo

Este projeto consiste na garantia da autorização para realização de sondagens em dia de eleição e todas as atividades exigentes de preparação do processo de autorização e de credenciação das centenas de entrevistadores, emissão e controlo das respetivas credenciais e, ainda, a divulgação no sítio oficial da CNE na *Internet* da aplicação informática que permite a verificação da validade e regularidade da credencial emitida pela CNE

4.2.3. Área de intervenção estratégica – Cooperar institucional e tecnicamente

Projeto n.º 13 - Garantir a cooperação institucional no desenvolvimento do quadro legislativo e regulamentar eleitoral

Este projeto consiste, caso a CNE seja solicitada para esse efeito, na emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas oriundas da Assembleia da República, bem como na eventual participação, mediante solicitação, em audições promovidas pela Assembleia da República em matéria eleitoral.

Projeto n.º 14 - VPN.Eleitoral

Este projeto existe de forma continuada desde 2005 e tem tido um crescimento sustentado, ainda que mais lento do que o desejado, existindo, da parte de quem utiliza a aplicação VPN.Eleitoral, uma clara perceção das suas mais-valias, capacidades e ganhos de eficiência e eficácia nas diversas operações às quais dá apoio, em especial, as do apuramento dos resultados.

Prevê-se para 2016 a continuidade do projeto, mantendo-se a necessidade de continuar a implementar as melhorias necessárias ao *upgrade* da aplicação com vista à sua utilização nas diversas eleições e no apoio às Câmaras Municipais, Tribunal Constitucional e outros agentes.

Projeto n.º 15 - Sessões de esclarecimento CNE

A semelhança do projeto realizado em 2014 e 2015, prevê-se a realização de sessões de esclarecimento e apoio técnico aos órgãos e agentes da administração eleitoral.

Estas sessões, que têm níveis de investimento financeiro muito baixo, têm sido objeto de um feedback muitíssimo positivo pelos seus participantes e apresentam um retorno significativo pelas melhorias que traz ao trabalho desenvolvido pelos destinatários destas ações, a saber: autarquias locais, partidos políticos, tribunais, comunicação social, forças de segurança, entre outros.

Projeto n.º 16 - Aplicação Informática de apoio à criação listas de candidatos



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Este projeto foi implementado com relativo sucesso em 2015 apesar do número diminuto de forças políticas que utilizaram a aplicação para gerir e criar listas de candidatos para a eleição AR 2015.

Na sequência do balanço realizado com o parceiro tecnológico aponta-se a vontade de dar continuidade ao projeto, reforçando-o e melhorando a aplicação. Estão a ser igualmente realizados esforços para que seja possível, na fase própria, obter uma autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados para poder utilizar uma solução que permita um carregamento mais célere da informação dos candidatos por consulta à base de dados do recenseamento eleitoral em condições de segurança informática e de proteção dos dados pessoais dos candidatos. Prevê-se a utilização na eleição ALRAA 2016 com vista ao objetivo mais complexo que será a eleição dos órgãos das autarquias locais em 2017.

Projeto n.º 17 - Concurso de atribuição de apoios financeiros à investigação académica e projetos de relevante interesse público na área eleitoral

O presente projeto consiste na manutenção da aposta num projeto que não foi possível implementar no ano de 2015.

Assim, prevê-se que em 2016 seja possível reformular a forma de atribuição de apoios financeiros para a investigação académica e os projetos de relevante interesse público na área eleitoral de forma estruturada através da realização de um concurso público para atribuição de apoios de forma lógica, coerente e integrada de acordo com um conjunto de critérios de qualidade a definir pela CNE.

Projeto n.º 18 - Cooperação nacional no domínio das áreas conexas com a Ciência política, Sociologia, Marketing Político

O presente projeto decorre de uma longa tradição da CNE assente na ligação ao meio académico em áreas mais conexas com o domínio eleitoral. Prevê-se, assim, a manutenção e gestão dos protocolos com as entidades do meio académico (ISCTE, ISCSP, Universidade Nova, etc.), com a introdução de uma melhoria que passará pela definição internamente de 1 ou 2 temas para o ano de 2016 que serão as linhas mestras para os estágios realizados na CNE por alunos provenientes daquelas instituições.

Projeto n.º 19 - Cooperação internacional

Este projeto visa manter a troca de experiências com organismos congéneres a nível internacional e, em especial, de apoiar, quando solicitado, a administração eleitoral dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

4.2.4. Atividade corrente

As atividades em seguida identificadas prendem-se com a atividade corrente da CNE permitindo, assim, alocar às mesmas de forma rateada as verbas do orçamento que não estão especificamente imputadas a outros projetos acima indicados.

Destaca-se, pelo impacto orçamental, as verbas previstas para as senhas de presença dos membros da CNE e para as deslocações e estadas para 2016. Tal não se deve a um aumento da remuneração dos membros da Comissão mas sim a uma atividade que se revela cada vez mais intensa e aprofundada que tem exigido, cada vez mais, a presença dos membros em reuniões quer do Plenário, quer da CPA, sem prejuízo de inúmeras outras reuniões internas e com entidades externas.

Esta realidade pode ser demonstrada pela análise dos gráficos seguintes:

Figura n.º 4



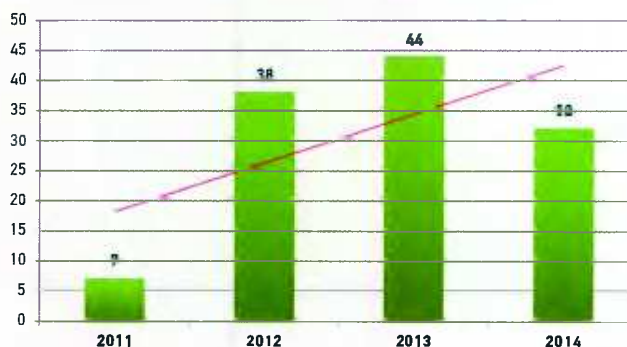
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Número de Reuniões Plenário (2004-2014)



Figura n.º 5

Número Reuniões CPA (2011-2014)



Quanto às reuniões do Plenário da CNE (gráfico n.º 4), constata-se que a linha de tendência é crescente quando analisado o período dos últimos 10 anos (2004 a 2014), sendo que desde 2007 em diante a Comissão nunca reuniu menos de 43 vezes por ano e em quatro anos (2009; 2012; 2013 e 2014) o número de reuniões é igual ou superior a uma reunião por semana.

No que respeita às reuniões da CPA (gráfico n.º 5) os dados apenas existem desde 2011, data em que esse órgão reiniciou o seu funcionamento, verificando-se que mantém, igualmente, uma tendência crescente.

Em suma, a CNE, quer em plenário, quer em CPA, reúne cada vez com maior e o número de membros presente nessas reuniões é também cada vez maior, especialmente, nas reuniões da CPA. Em 2015, até à data da elaboração do presente plano de atividades e orçamento, realizaram-se 40 reuniões do plenário e 27 reuniões da CPA num total de 67 reuniões em cerca de 8 meses e meio.

A previsão para 2016, face aos dados disponíveis, aos projetos e atividades planeados e aos atos eleitorais que irão realizar-se é de que esta tendência se mantenha e consolide.

Projeto n.º 20 - Eleição PR - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral PR 2016

Projeto n.º 21 - Eleição ALRAA - Encargos Gerais

Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral ALRAA 2016



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Projeto n.º 22 - Formação profissional

Desenvolver e qualificar os recursos humanos da CNE assegurando o cumprimento do plano de formação para 2016, em conformidade com a análise de recursos realizada no ponto 5.1 do presente documento.

Projeto n.º 23 - Sistema informático de base

Garantir a manutenção e o desenvolvimento em condições eficientes de operacionalidade do sistema informático de base da CNE.

Projeto n.º 24 - Data Center CNE

Garantir a reformulação do *data center* da CNE para assegurar condições eficientes de operacionalidade e de segurança funcional e tecnológica e, ainda, de higiene e segurança no local de trabalho dos colaboradores do NI.

Os montantes estimados neste projeto são consideravelmente elevados mas a análise realizada não permite o adiamento da decisão de resolver a situação atual.

Com efeito, as condições atuais de funcionamento dos servidores necessários ao suporte da atividade e das soluções informáticas disponibilizadas pela CNE são, em nosso entender, muito deficientes. Assim:

- a) O sistema IBM Bladecenter S, fisicamente, não pôde ser acomodado no espaço criado em 2001, pelo que permanece suportado por um armário metálico de meia-altura, dentro da sala do núcleo de informática na qual trabalham os dois técnicos de informática, sem qualquer insonorização acústica e climatização específica.
Tais condições, obrigam a um arrefecimento suplementar da sala (através do ar condicionado instalado), e gera para os trabalhadores condições de trabalho claramente incompatíveis com os requisitos mínimos de higiene e segurança.
- b) A sala do núcleo de informática não contém qualquer controle de acessos, estando o equipamento acessível a qualquer funcionário, membro da CNE, visitantes do edifício e ainda aos trabalhadores da empresa de limpeza das instalações da CNE. Esta situação pode conduzir a que de forma dolosa ou negligente o equipamento e o seu funcionamento possam ser afetados causando significativo impacto negativo à atividade da CNE.
- c) Por último, mas igualmente relevante, a alimentação elétrica estabilizada e de apoio é fornecida pela UPS existente (que suporta os equipamentos da rede de utilizadores internos e ainda todo o conjunto de servidores), cujo tempo de manutenção em caso de falha da rede elétrica apenas assegura uma autonomia de cerca de 40-45 minutos. No caso da CNE o pretendido é que seja assegurado o *shutdown* em segurança mas, também, garantir a manutenção do sistema pelo maior período de tempo possível (especialmente devido ao potencial impacto da indisponibilidade nos períodos eleitorais ou referendários).

Em suma, colocam-se sérias questões nos domínios da segurança física dos equipamentos e pessoas, das condições mínimas de segurança e higiene no trabalho, da integridade do sistema informático no seu todo, de fiabilidade da prestação de serviço pela CNE aos destinatários da sua atividade, e ainda se regista uma situação clara de ineficiência energética grave.

Até ao presente momento e fruto das restrições orçamentais impostas, especialmente de 2009 em diante, não foi possível ultrapassar estas condições de funcionamento, entendendo-se que a situação não pode manter-se por mais tempo.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Tais restrições garantem ainda a inviabilidade financeira da implementação de uma solução de "disaster recovery", sem perspetiva temporal de concretização, estando os serviços desta CNE totalmente dependentes do bom funcionamento do sistema existente.

Cientes desta situação, procedeu-se ao estudo das soluções para operacionalizar uma efetiva alteração que respondesse aos desafios de funcionamento em condições adequadas em conformidade com as normas, protocolos de segurança e boas práticas aplicáveis, introduzindo-se no Plano de Atividades para 2015 e Justificação do Orçamento para 2015 uma referência a esta questão, indicando-se a necessidade de decidir e operacionalizar em 2016 uma solução, o que merece agora acolhimento no presente Plano de Atividades e Orçamento CNE para 2016.

As soluções alternativas equacionadas foram as seguintes:

(Opção A) Construção de uma solução de centro de dados (data center) na CNE

A concretização da solução exposta obriga à instalação na cave (pisos -1) do edifício da Avenida D. Carlos I, 128, de um mini datacenter para alojamento da plataforma IBM Bladecenter S.

Esta opção foi a contemplada no orçamento da CNE para 2016 e orça em cerca de 119 500,00 € (cento e dezanove mil e quinhentos euros), tratando-se de uma despesa a realizar apenas neste ano.

(Opção B) - Deslocalização da solução de centro de dados para a AR

Desenhado para um funcionamento 24x365d o mais eficientemente possível, ocupando o menor espaço físico e dotado de várias facilidades de gestão remota, o sistema IBM Bladecenter S não necessita de estar fisicamente nas instalações desta CNE para uma completa utilização dos seus recursos.

Um possível alojamento em datacenter pelo Centro de Informática (CINF) da Assembleia da República (AR), e a sua interligação com a rede interna desta CNE por fibra ótica a 10 Gbits, redundante, não colocaria qualquer restrição ao seu bom funcionamento e desempenho, bem como do restante equipamento e software instalado.

A concretização da solução exposta depende da disponibilização pelo CINF da Assembleia da República de algumas condições técnicas e operacionais e da autorização superior dos órgãos de direção da Assembleia e orça em cerca de 25 500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), tratando-se de uma despesa a realizar apenas neste ano.

No entender dos serviços de apoio da CNE a solução B constituiria a solução que reuniria melhores condições de acordo com os critérios de economia e eficiência e traduzir-se-ia numa poupança direta de 94 000 € (noventa e quatro mil euros).

A presente solução foi colocada aos serviços de apoio da AR, contudo, na presente data não existe resposta. Nesse contexto, dado o carácter de inadiabilidade da presente questão e atentas as necessárias cautelas, optou-se por inserir em orçamento para 2016 o cenário mais exigente do ponto de vista do investimento a realizar.

4.2.5. Projetos concretizadores de recomendações do Tribunal de Contas

Projeto n.º 25 - Manual de procedimentos de controlo internos

Aquisição dos serviços de elaboração dos manuais de procedimentos de controlo internos, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas.

Projeto n.º 26 - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e estudo da aplicação do QUAR e do SIADAP



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Aquisição dos serviços de elaboração Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de estudo da aplicação do QUAR e do SIADAP na CNE, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas.

5. RECURSOS A UTILIZAR

Na presente secção evidenciaremos os recursos ao dispor da CNE para executar as atividades planeadas para 2016, procurando, em especial quanto aos recursos humanos e financeiros, apresentar alguma informação retrospectiva que nos permite contextualizar as dificuldades sentidas na operacionalização, ao longo da última década, das iniciativas que materializam o cumprimento das atribuições da CNE.

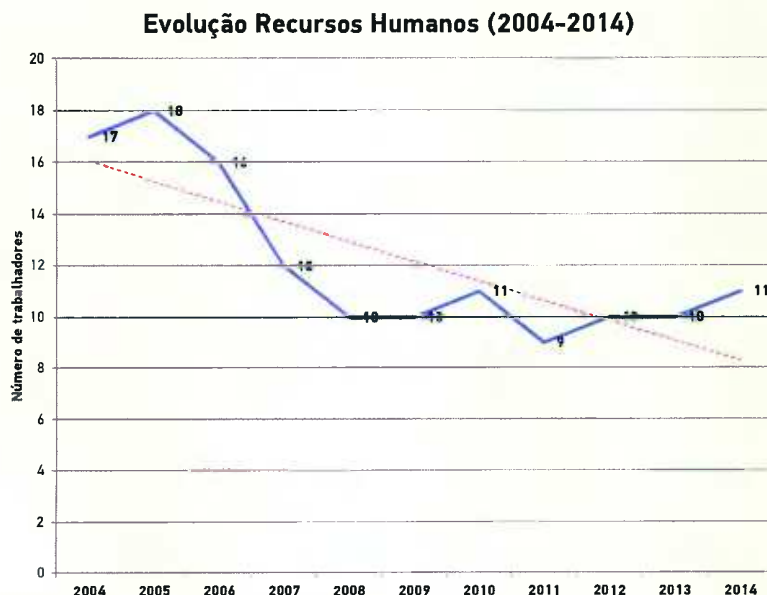
5.1. Recursos humanos

A CNE dispõe atualmente de 11 trabalhadores em exercício efetivo de funções ainda que do mapa de pessoal constem 13 postos de trabalho.

Apesar de não se encontrarem previstos procedimentos de recrutamento para o ano de 2016, não deixa de sublinhar-se que a microestrutura de recursos humanos existente apenas assegura a atividade nuclear da CNE com imenso e reconhecido esforço e devido ao regime de trabalho de disponibilidade permanente.

Apresenta-se de seguida a evolução dos recursos humanos na CNE no período dos últimos 10 anos:

Figura n.º 7



Os dados apresentados evidenciam uma perda de cerca de 41% dos recursos humanos disponíveis no período de 10 anos, sendo que a linha de tendência constante do gráfico assinala de forma evidente a perda de recursos.

No ano de 2014 foi possível proceder ao recrutamento de um trabalhador para a área funcional da Secretaria, na qual, não contando o trabalhador que exerce as funções de motorista, apenas existia 1 trabalhador desde 2009 o que constituía uma fragilidade e um elemento crítico que a qualquer momento poderia colocar em causa a capacidade de resposta da CNE. A estrutura não permite a recolha de documentação na área eleitoral devido à perda de RH.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Este contexto significa que o grau de exigência e a multiplicidade de tarefas a que os recursos humanos da CNE são chamados para permitir executar as atividades planeadas pela Comissão é muito elevado.

Sem prejuízo deste esforço dos recursos humanos, em muitos dos últimos anos, apenas tem sido possível a concretização das tarefas chave, sendo que nos períodos em que se encontram em curso os processos eleitorais (que muitas vezes se sobrepõem) todas as atividades não relacionadas especificamente com esses processos são suspensas e todos os recursos são canalizados para o apoio ao processo eleitoral, independentemente da área funcional a que estão adstritos.

Importa assinalar que presentemente do conjunto dos trabalhadores 5 se encontram em regime de cedência de interesse público na CNE, o que constitui 50% dos trabalhadores.

Tal, no curto prazo, pode constituir uma situação grave pois o risco destes trabalhadores a qualquer momento poderem pôr fim a estes instrumentos de mobilidade é elevado o que poderá colocar a CNE numa situação de severa fragilidade.

Os serviços de apoio da CNE são hoje uma equipa mais reduzida o que a coloca perante os seguintes desafios:

- a) Esforços acrescidos ao nível do volume de trabalho desenvolvido;
- b) Esforços acrescidos ao nível do número de horas trabalhadas;
- c) Concentração do trabalho nas atividades críticas da CNE.

Acreditamos que, neste quadro, apenas é possível continuar a manter o desempenho até aqui evidenciado com uma forte e contínua aposta em três áreas:

- 1º - Qualificação permanente e de alta qualidade dos recursos humanos (o que se traduz num programa de formação profissional robusto e focado no alinhamento do desenvolvimento pessoal com as competências chave necessárias para a organização);
- 2º - Desenvolvimento tecnológico (o que se traduz num plano de investimento em software e hardware que permita potenciar os recursos existentes e obter maior produtividade e ganhos de eficiência);
- 3º - Normalização e otimização de procedimentos e processos (o que se traduz na contínua procura de oportunidades de melhoria ao nível da engenharia de processos e na adoção de práticas transversais a toda a organização que visam a materialização do conhecimento em manuais, normas técnicas, etc., bem como na criação de modelos padronizados).

O investimento nestas três áreas encontra-se espelhado nos projetos constantes do presente plano e orçamento, destacando-se, ao nível do plano de formação, o planeamento de realizar pela primeira vez uma ação de formação relativa a higiene e segurança no trabalho que abranja a totalidade dos trabalhadores da CNE.

5.2. Recursos tecnológicos

A CNE considera o investimento nos recursos tecnológicos e nos desenvolvimentos informáticos como uma imprescindível ferramenta estratégica de apoio à atividade desenvolvida. Aliás é nesse sentido que desde 2011, apesar do contexto de contenção vivido, se está a realizar um esforço de profunda reformulação no domínio das novas tecnologias.

Para 2016 prevê-se a continuidade do processo de otimização dos recursos tecnológicos da CNE, mantendo, ainda assim, o esforço de contenção.

Assumem especial relevância, neste domínio, os seguintes projetos:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

1. Implementação do novo sítio oficial da CNE na *Internet*;
2. Implementação do projeto de *Data Center*.

Sem prejuízo destes projetos, torna-se necessário proceder à indispensável atualização e renovação de diverso *software* e bases de dados, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a resposta a dar pela CNE, aquando dos diversos e sucessivos atos eleitorais, bem como alguns desenvolvimentos ao sistema de gestão documental e processual que se encontra em implementação no início do segundo semestre de 2014.

Note-se, ainda, que o *Data Center* da CNE necessitará a curtíssimo prazo (2016 e 2017) de uma profunda remodelação, quer por questões de atualização tecnológica, quer porque o seu funcionamento atual é condicionado pela inexistência de espaço adequado para o mesmo o que se reflete em condições inadequadas de trabalho para os trabalhadores do Núcleo de Informática.

Os recursos tecnológicos disponíveis na CNE para o ano de 2016 são os seguintes:

- Equipamentos e *software* informáticos
 - 32 *desktops*, portáteis e tablets
 - 5 servidores físicos e 20 servidores virtuais
 - 5 sistemas especializados (plataforma de virtualização VMWare, firewall e de armazenamento online)
 - > 35 tipos de software de produtividade, aplicativos, específicos e de servidor
 - 9 concentradores (switch) de rede e 3 acessos sem fio
 - 1 unidade de gravação de cassetes de salvaguarda
- Impressão e digitalização
 - 2 multifuncionais (cópia, impressão, digitalização)
 - 3 impressoras (a cores, de cartões e de etiquetas)
 - 1 digitalizador de documentos
- Multimédia
 - 1 projetor multimédia em rede
 - 1 concentrador/matriz de vídeo em rede e 4 recetores TV
- Infraestrutura
 - rede de cabeleagem estruturada 5 e com 138 pontos
 - rede de alimentação elétrica estabilizada com > 25 pontos
- Apoio
 - 2 cofres à prova de fogo
 - 1 unidade de alimentação elétrica ininterrupta
- Equipamentos de comunicações de voz e de dados móveis
 - 1 central telefónica e 22 telefones
 - 5 telemóveis
 - 6 acessos móveis de dados GSM/LTE



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A gestão dos recursos tecnológicos de base comporta igualmente a manutenção do esforço realizado ao nível dos diversos recursos disponíveis para os destinatários da atividade da CNE, dos quais se destacam:

- O Sítio oficial da CNE na *Internet*;
- O Sítio da CNE na *Internet* dedicado à divulgação de resultados eleitorais;
- A VPN.Eleitoral (versão 2);
- Aplicação para geração de mapas-calendário;
- Aplicação para distribuição de tempos de antena;
- Aplicação “Onde Voto”;
- Aplicação para apoio à realização da reunião de designação de membros de mesa das assembleias de voto;
- Aplicação para criação de listas de candidatos.

A nível interno destaca-se, igualmente, a manutenção e eventuais melhorias do Sistema de Gestão documental e processual como recurso tecnológico essencial para potenciar o desempenho da CNE.

5.3. Recursos financeiros

Na perspetiva de recursos financeiros importa referir que existe uma tendência de aumento do orçamento de capital nos últimos exercícios orçamentais mas que, em média, o orçamento de capital nos últimos anos corresponde apenas a cerca de 3% do total do orçamento da CNE. Neste âmbito prevê-se que o ano de 2016 seja excecional devido aos projetos acima referidos.

Num quadro de exiguidade de recursos humanos como aquele com que a Comissão se depara é forçoso reforçar, quer a qualificação desses recursos, quer o nível de desenvolvimento tecnológico, de modo a permitir ganhos de eficiência ao nível da organização e métodos de trabalho e com isso gerar um melhor resultado no cumprimento das atribuições que a CNE deve prosseguir e um maior valor criado para os destinatários da sua atividade.

Esta análise reforça o sentido dos projetos propostos no presente plano e orçamento para 2016 que se encontram direcionados primordialmente para o cidadão e para o apoio às candidaturas e aos órgãos e agentes da administração eleitoral.

Refira-se, por fim, que, com exceção da componente da despesa com pessoal e com o funcionamento dos órgãos da CNE, os recursos financeiros em 2016 estão, no essencial, concentrados para as campanhas de esclarecimento e apelo à participação eleitoral, para o projeto do *Data Center* e para projetos que, tendo menor expressão orçamental, possam produzir resultados importantes para as candidaturas e para os órgãos e agentes da administração eleitoral.

5.4. Recursos físicos

As instalações em que funciona a CNE são propriedade da AR, nessa medida, os recursos físicos disponíveis e que integram o património da Comissão reconduzem-se, essencialmente, ao automóvel de serviço e aos demais bens que integram o seu inventário.

6. MONITORIZAÇÃO

A CNE está consciente da necessidade de planear a sua atividade mas, igualmente, de monitorizar, ao longo do exercício, o cumprimento do presente plano e orçamento.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Tal é essencial para avaliar o cumprimento dos objetivos a que a Comissão se propõe no presente instrumento de gestão, e, ainda, para assegurar, caso necessário, a introdução das correções e reajustes considerados adequados.

Com esta finalidade procurar-se-á realizar trimestralmente uma análise do cumprimento e execução das iniciativas concretizadoras das diversas atividades e projetos constantes do presente documento.

7. CONCLUSÃO

Durante o ano de 2016 a CNE procurará, no quadro de recursos existentes, dar cumprimento ao respetivo modelo de intervenção e centrar a sua atividade e projetos nas 3 áreas estratégicas definidas: Esclarecer/Informar; Regular/Disciplinar e Cooperar institucional e tecnicamente.

— Importa sublinhar que o presente plano de atividades e orçamento para 2016 é marcado pelo impacto da eleição do Presidente da República e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e, previsivelmente, pela conclusão dos trabalhos inerentes ao processo eleitoral da Assembleia da República de final de 2015.

Em função de toda a informação que antecede, consideramos que o presente instrumento de gestão cumpre três objetivos:

- ■ Potencia projetos de qualidade que se traduzem numa melhoria da atividade da CNE e numa melhoria dos resultados para os destinatários da sua atividade, sempre que possível, com baixos níveis de despesa associada mas com retorno eficaz e positivo.
- ■ Mantém o esforço de contenção, em particular, o afeto às campanhas de esclarecimento e de apelo à participação eleitoral face aos valores executados nos últimos atos eleitorais do mesmo tipo (2011 e 2012); e
- ■ Mantém, sempre que possível, os valores orçamentais previstos para o ano de 2015.

O desenvolvimento e implementação do presente plano de atividades e orçamento será, como sempre, um exercício complexo que merecerá, sempre que necessário, os ajustes e correções que a monitorização da sua execução evidenciar como imprescindíveis.

Estamos certos que as atividades aqui previstas assumem um contributo muito relevante, quer no curto, quer no médio-longo prazo, para a existência de atos eleitorais mais participados, para uma administração eleitoral mais qualificada e preparada, para uma cidadania mais informada e exigente e, fruto de tudo isso, para uma consolidação contínua da Democracia em Portugal.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ANEXOS

Anexo 1 – Mapa Consolidado de projetos e iniciativas 2016

Anexo 2 – Orçamento da CNE para o ano de 2016

Anexo 3 – Memória Justificativa

Anexo 3 – Mapa de Pessoal da CNE para 2016 (Modelo A e Modelo B)

AEI	Atividades	n.º	Projetos Designação	n.º	Iniciativas Designação	Recursos Financeiros 2016	Prazo
Esclarecer/informar	Esclarecimento objetivo sobre atos eleitorais, referendários e recenseamento eleitoral	1	Esclarecimento atos eleitorais 2016	1.1	Campanha Esclarecimento PR (inclui as todas as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção de diversos materiais e publicidade)	224 050,00 €	Execução continuada
				1.2	Campanha Esclarecimento ALRAA (inclui as todas as componentes de serviços de conceção, planeamento e gestão da campanha, produção de diversos materiais e publicidade)		
		2	Esclarecer e garantir o direito de reclamação e protesto	2.1	Elaborar e produzir 2 cadernos de modelos de reclamações e protestos para distribuição pelas mesas das assembleias de voto quanto a todos os atos eleitorais, facilitando o direito de reclamação dos cidadãos e das candidaturas	22 000,00 €	Execução continuada
	3	Gabinete do eleitor	3.1	Utilizar o contact center para aumento pontual da capacidade de resposta da CNE aos pedidos de esclarecimento e informação que lhe são dirigidos pelos destinatários da sua atividade no âmbito dos processos eleitorais. O presente projeto contempla a componente de aquisição de serviços na vertente de RH.	15 000,00 €	janeiro/fevereiro e setembro/outubro (componente de RH apenas nos períodos dos processos eleitorais)	
	Promoção da participação eleitoral	4	Promover a participação eleitoral dos cidadãos portadores de deficiência	4.1	Elaboração e divulgação de documentação adaptada e sua divulgação em formato vídeo. Esta iniciativa beneficia da parceria entre a CNE, o INR, a FENACERCI, a FPAS, a HUMANITAS e a ACAPO.	1 500,00 €	Execução continuada
		5	Sensibilizar crianças e jovens para a participação eleitoral	5.1	Divulgação do vídeo informativo sobre as eleições e a sua importância na construção do Estado Democrático (Público alvo: 6.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico) das seguintes formas: - Parceria com o Ministério da Educação para divulgar o vídeo para utilização pelos professores de forma autónoma no âmbito dos currículos do 6.º ano; - Sessões a realizar, a título de experiência piloto, em escolas no Distrito de Lisboa, com possibilidade de alargamento da iniciativa em anos futuros; - Sítio oficial da CNE na Internet.	10 000,00 €	até 30-06-2016
				5.2	Divulgação da apresentação sobre a CNE, sobre as eleições e a importância da participação eleitoral com vista à sua eventual integração no projeto da Assembleia da República "Parlamento Jovem", ao nível das sessões distritais e eventualmente das sessões nacionais.	1 000,00 €	até 30-06-2017
	Divulgação de informação oficial e de apoio	6	Promover a comunicação externa através do Sítio oficial da CNE na Internet	6.1	Reformulação do sítio da CNE na Internet; Elaboração e divulgação de informação oficial em matéria eleitoral, designadamente, mapa de deputados, mapas cronológicos das eleições, mapas de resultados, divulgação das listas que não respeitam a lei da paridade, etc. Elaboração e divulgação de informação de apoio, designadamente, legislação, respostas a perguntas mais frequentes, cadernos de apoio, relatórios sobre pedidos de informação e processos, folhetos sobre forma de votação, etc.	35 000,00 €	Execução continuada
		7	Promover a comunicação externa através da Newsletter da CNE	7.1	Elaboração e divulgação de informação sobre a atividade da CNE, sobre as deliberações mais recentes e sobre publicações e eventos relacionados com as áreas eleitorais e conexas.	1 000,00 €	Execução continuada
		8	Base de Junsprudência da CNE	8.1	Implementar uma parceria com empresa de bases de dados jurídicas no sentido de explorar a possibilidade de integrar as deliberações da CNE no produto por eles comercializado. Garantir a possibilidade de essa parceria permitir a criação da base de jurisprudência da CNE a custo zero ou próximo disso, numa lógica de prevalência do interesse público subjacente.	1 500,00 €	entre 01-03-2016 e 31-08-2016
Supervisão dos processos eleitorais, referendários e recenseamento	9	Garantir em termos globais a supervisão dos processos eleitorais, referendários e do recenseamento	9.1	Atividade de controlo corrente no quadro das eleições a realizar	321 958,49 €	Execução continuada	
	10	Garantir a prevenção e resolução de litígios	10.1	Elaboração e divulgação de elementos de apoio com as linhas orientadoras da posição da CNE	1 000,00 €	Execução continuada	
			10.2	Realização de audições com partidos políticos, candidaturas e órgãos de comunicação social, em especial na ALRAA 2016	8 000,00 €	Execução continuada	

AEI	Atividades	n.º	Projetos Designação	n.º	Iniciativas Designação	Recursos Financeiros 2014	Prazo						
Regular/Disciplinar				10.3	Garantir a análise e verificação de todos os processos instaurados no quadro dos atos eleitorais previstos	30 000,00 €	Execução continuada						
	Direito de Antena	11	Assegurar distribuição dos tempos de antena	11.1	Garantir as alterações que se revelem necessárias à aplicação de tempos de antena e a elaboração do caderno de apoio	1 000,00 €	até 31-03-2016						
				11.2	Realizar as sessões públicas de distribuição de tempos de antena (2 eleições)	2 000,00 €	nos prazos legais						
				11.3	Fiscalizar o cumprimento das regras em matéria de exercício do direito de antena	1 000,00 €	no decurso das campanhas eleitorais						
	Sondagens dia eleição/referendo	12	Garantir a autorização para realização de sondagens em dia de eleição	12.1	Preparação do processo de autorização e de credenciação dos entrevistadores	1 000,00 €	nos prazos legais						
				12.2	Emissão e controlo das credenciais para os entrevistadores	600,00 €	nos prazos legais						
				12.3	Divulgação da aplicação no sítio oficial da CNE na Internet para verificação da validade e regularidade da credencial emitida pela CNE	500,00 €	no dia das eleições						
	Cooperara Institucional e Tecnicamente	Contribuição para o quadro legislativo	13	Garantir a cooperação institucional no desenvolvimento do quadro legislativo e regulamentar eleitoral	13.1	Emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas oriundas da Assembleia da República	5 000,00 €	Execução continuada					
					13.2	Participação, mediante solicitação, em audições promovidas pela Assembleia da República em matéria eleitoral	5 000,00 €	Execução continuada					
		Apoio técnico aos órgãos e agentes da administração eleitoral	14	VPN, Eleitoral	14.1	Promover as melhorias necessárias ao upgrade da aplicação com vista à sua utilização nas diversas eleições e no apoio às Câmaras Municipais, Tribunal Constitucional e outros agentes	2 500,00 €	entre 01-03-2016 e 31-08-2016					
15									Sessões de esclarecimento CNE	15.1	Realizar sessões de esclarecimento e apoio técnico. Público-alvo: autarquias locais, partidos políticos, tribunais, comunicação social, forças de segurança, outros.	2 000,00 €	01-01-2016 a 30-09-2016
Apoio à investigação académica e projetos de relevante interesse público na área eleitoral		17	Concurso de atribuição de apoios financeiros	17.1	Realização de um concurso público para atribuição de apoios de forma lógica, coerente e integrada de acordo com um conjunto de critérios de qualidade a definir pela CNE	30 000,00 €	entre 01-03-2016 e 31-08-2016						
								Cooperação nacional e internacional	18	Cooperação nacional no domínio das áreas conexas com a Ciência política, Sociologia, Marketing Político	18.1	Manutenção e gestão dos protocolos com as entidades do meio académico (ISCTE, ISCSP, Universidade Nova, etc).	5 000,00 €
19		Cooperação internacional	19.1	Trocar experiências com organismos congéneres e apoiar, quando solicitado, a administração eleitoral dos Países de Língua Oficial Portuguesa	10 000,00 €	Execução continuada							
							Atividade corrente	Eleição PR -Encargos Gerais	20	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral PR 2016		328 609,92 €	Execução continuada
Eleição ALRAA - Encargos Gerais		21	Garantir a atividade corrente inerente ao processo eleitoral ALRAA 2016		199 861,59 €	Execução continuada							
Formação profissional	22	Desenvolver e qualificar os recursos humanos da CNE assegurando o cumprimento do plano de formação para 2016		18 500,00 €	Execução continuada								

A/EI	Atividades	Projetos		Iniciativas	Recursos Financeiros 2016	Prazo
		n.º	Designação			
Ativ	Sistema informático de base	23	Garantir a manutenção e o desenvolvimento em condições eficientes de operacionalidade do sistema informático de base da CNE		46 400,00 €	Execução continuada
	Data center CNE	24	Garantir a reformulação do data center da CNE para assegurar condições eficientes de operacionalidade e de higiene e segurança no local de trabalho dos colaboradores do NI		119 500,00 €	Execução continuada
Projetos contemplados de recomendações do Tribunal de Contas	Manuais de procedimentos de controlo interno	25	Aquisição dos serviços de elaboração dos manuais de procedimentos de controlo interno em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas		20 000,00 €	Execução continuada
	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCC) e de estudo da aplicação do QUAR e do SIADAP	26	Aquisição dos serviços de elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de estudo da aplicação do QUAR e do SIADAP, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas		30 000,00 €	Execução continuada
TOTAL					1 505 480,00 €	

NOTAS:

1) Nos projetos relativos à atividade corrente as verbas afetadas em sede de plano de atividades correspondem a uma distribuição rateada das verbas inscritas no orçamento destinadas a pessoal, bens, serviços, transferências correntes e capital, excluídas dos montantes relativos a outros projetos específicos.

2) Nos projetos em que não se encontra prevista a aquisição de bens, serviços ou a realização de investimento as verbas apresentadas resultam de uma afetação estimada das despesas com o trabalho a desenvolver pelos recursos humanos e as despesas com as presenças dos membros nas reuniões, bem como deslocações e estadas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ANO ECONÓMICO DE 2016

ORÇAMENTO ORDINÁRIO

APROVADO

Lisboa, 15 de setembro de 2015

O Presidente da CNE

Está em termos de ser visado
O Coordenador dos serviços

Lisboa, 15 de setembro de 2015

RESUMO (em euros)

RECEITA	Orçamento Ordinário		Orçamento Suplementar	
Corrente	1 321 080			
De Capital	184 400	1 505 480		
Rep.não abat.nos pag.tos				
Total da receita		1 505 480		
DESPESA				
Corrente	1 321 080			
De Capital	184 400	1 505 480		
Contas de Ordem				
Total da despesa		1 505 480		

Regime jurídico: Autonomia Administrativa

Legislação básica do serviço: Lei nº 71/78, de 27/12 e Lei nº 59/90, de 21/11





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2016

FICHA II

Classificação		RUBRICAS	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	TOTAL
Func	Econ								
			01	02	03	04	05	06	
		DESPESAS CORRENTES							
		DESPESAS COM O PESSOAL							
01,1	01,01,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	01,01,03,00,00	Pessoal dos Quadros - Regime de função pública	362 000,00						362 000,00
	01,01,08,00,00	Pessoal aguardar aposentação	0,00						0,00
	01,01,13,00,00	Subsídio de refeição	16 000,00						16 000,00
	01,01,14,SF,00	Subsídio de férias	31 000,00						31 000,00
	01,01,14,SN,00	Subsídio de Natal	31 000,00						31 000,00
		Soma do subagrupamento	440 000,00						440 000,00
	01,02,00	Abonos variáveis ou eventuais							
	01,02,04,00,00	Ajudas de custo	21 000,00						21 000,00
	01,02,05,00,00	Abono para falhas	1 900,00						1 900,00
	01,02,12,A0,00	Indemnização de abonos devidos	0,00						0,00
	01,02,13,00,00	Outros suplementos e prémios	106 000,00						106 000,00
	01,02,14,00,00	Outros abonos em numerário ou espécie tendo uma natureza residual	13 000,00						13 000,00
		Soma do subagrupamento	141 900,00						141 900,00
	01,03,00	Segurança social							
	01,03,01 A0 00	Encargos com a saúde ADSE	0,00						0,00
	01,03,03,00,00	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00						0,00
	01,03,04,00,00	Outras prestações familiares	6 000,00						6 000,00
	01,03,05 A0 A0	Contribuições para a segurança social CGA	65 000,00						65 000,00
	01,03,05 A0 B0	Contribuições para a segurança social SS	40 000,00						40 000,00
		Soma do subagrupamento	111 000,00						111 000,00
	02,00,00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	02,01,00	Aquisição de bens							
	02,01,02	Combustíveis e lubrificantes	1 940,00						1 940,00
	02,01,04	Limpeza e higiene	1 940,00						1 940,00
	02,01,06	Material de escritório	5 100,00						5 100,00
	02,01,15	Prémios, condecorações e ofertas	200,00						200,00
	02,01,18	Livros e documentação técnica	1 000,00						1 000,00
	02,01,21	Outros bens	13 000,00						13 000,00
		Soma do subagrupamento	23 180,00						23 180,00
	02,02,00	Aquisição de serviços							
	02,02,02,00,00	Limpeza e higiene	4 700,00						4 700,00
	02,02,03,00,00	Conservação de bens	2 000,00						2 000,00
	02,02,08,00,00	Locação de outros bens	6 200,00						6 200,00
	02,02,09 A0 00	Comunicações Internet	23 000,00						23 000,00
	02,02,09 C0 00	Comunicações Voz	4 000,00						4 000,00
	02,02,09 D0 00	Comunicações móveis	6 000,00						6 000,00
	02,02,09 F0 00	Comunicações CTI	12 000,00						12 000,00
	02,02,10,00,00	Transportes	2 900,00						2 900,00
	02,02,12 B0 00	Seguros	900,00						900,00
	02,02,13,00,00	Deslocações e estadas	70 000,00						70 000,00
	02,02,14 B0 00	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	800,00						800,00
	02,02,15 B0 00	Formação	18 500,00						18 500,00
	02,02,17,00,00	Publicidade	180 000,00						180 000,00
	02,02,19 C0 00	Assistência técnica	34 000,00						34 000,00
	02,02,20 B0 00	Pagamento GERAP	24 000,00						24 000,00
	02,02,20 C0 00	Outros trabalhos especializados	178 000,00						178 000,00
	02,02,25 00 00	Outros serviços	8 000,00						8 000,00
		Soma do subagrupamento	575 000,00						575 000,00
	04,00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	04,07,00	Instituições sem fins lucrativos							
	04,07,01	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00						30 000,00
		Soma do subagrupamento	30 000,00						30 000,00
	07,00,00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	07,01,00	Investimentos							
	07,01,07 A0 B0	Equipamento de informática	127 400,00						127 400,00
	07,01,08 A0 B0	Software informático	42 000,00						42 000,00
	07,01,09 A0 B0	Equipamento administrativo	2 000,00						2 000,00
	07,01,13 A0 00	Investimentos incorpóreos	13 000,00						13 000,00



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2016

FICHA II

Classificação		RUBRICAS	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	Actividade	TOTAL
Func	Econ		01	02	03	04	05	06	
			Soma do subagrupamento	184 400,00					
TOTAL			1 505 480,00						1 505 480,00

Lisboa, em 15 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando da Costa Soares
Juiz Conselheiro



Orçamento para o ano de 2016

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

FICHA I

Unidade: euro

Func	Classificação	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2014		Orçamento Corrigido 2015	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2016			VARIAÇÃO		Alterações decididas pelo Governo	IMPORTÂNCIA FINAL
			(1) (Cêntimos)	(2)		(3)	(4)	(5) = (3)+(4)	(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)		
02.01.18.00.00		02.01.18.00.00	15 645,61	850,00	1 000,00	1 000,00	150,00	17,65%	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00
02.01.21.00.00		02.01.21.00.00	2 539,66	12 200,00	13 000,00	13 000,00	800,00	6,56%	13 000,00	13 000,00	0,00	13 000,00
		Soma do subagrupamento	22 313,63	26 418,00	23 180,00	23 180,00	0,00	-12,26%	-3 238,00	23 180,00	0,00	23 180,00
02.02.00		Aquisição de serviços										0,00
02.02.02.00.00		02.02.02.00.00	6 849,84	5 950,00	4 700,00	4 700,00	-1 250,00	-21,01%	-1 250,00	4 700,00		4 700,00
02.02.03.00.00		02.02.03.00.00	1 320,35	1 700,00	2 000,00	2 000,00	300,00	17,65%	300,00	2 000,00		2 000,00
02.02.08.00.00		02.02.08.00.00	9 720,68	5 185,00	6 200,00	6 200,00	1 015,00	19,58%	1 015,00	6 200,00		6 200,00
02.02.09 A0 00		02.02.09 A0 00	20 808,79	19 550,00	23 000,00	23 000,00	3 450,00	17,65%	3 450,00	23 000,00		23 000,00
02.02.09 C0 00		02.02.09 C0 00	4 568,91	6 800,00	4 000,00	4 000,00	-2 800,00	-41,18%	-2 800,00	4 000,00		4 000,00
02.02.09 D0 00		02.02.09 D0 00	5 495,50	5 100,00	6 000,00	6 000,00	900,00	17,65%	900,00	6 000,00		6 000,00
02.02.09 F0 00		02.02.09 F0 00	1 340,40	20 200,00	12 000,00	12 000,00	-8 200,00	-40,59%	-8 200,00	12 000,00		12 000,00
02.02.10 00 00		02.02.10 00 00	1 109,95	2 465,00	2 900,00	2 900,00	435,00	17,65%	435,00	2 900,00		2 900,00
02.02.12 B0 00		02.02.12 B0 00	836,73	765,00	900,00	900,00	135,00	17,65%	135,00	900,00		900,00
02.02.13 00 00		02.02.13 00 00	42 700,89	48 400,00	70 000,00	70 000,00	21 600,00	44,63%	21 600,00	70 000,00		70 000,00
02.02.14 B0 00		02.02.14 B0 00	0,00	807,00	800,00	800,00	-7,00	-0,87%	-7,00	800,00		800,00
02.02.15 B0 00		02.02.15 B0 00	7 725,08	15 725,00	18 500,00	18 500,00	2 775,00	17,65%	2 775,00	18 500,00		18 500,00
02.02.17 00 00		02.02.17 00 00	87 455,92	294 950,00	180 000,00	180 000,00	-114 950,00	-38,97%	-114 950,00	180 000,00		180 000,00
02.02.19 C0 00		02.02.19 C0 00	26 394,16	34 000,00	34 000,00	34 000,00	0,00	0,00%	0,00	34 000,00		34 000,00
02.02.20 B0 00		02.02.20 B0 00	23 776,14	23 555,00	24 000,00	24 000,00	445,00	0,00%	445,00	24 000,00		24 000,00
02.02.20 C0 00		02.02.20 C0 00	97 112,59	272 914,00	178 000,00	178 000,00	-94 914,00	-34,78%	-94 914,00	178 000,00		178 000,00
02.02.25 00 00		02.02.25 00 00	8 667,16	6 800,00	8 000,00	8 000,00	1 200,00	17,65%	1 200,00	8 000,00		8 000,00
		Soma do subagrupamento	345 884,09	764 866,00	575 000,00	575 000,00	-189 866,00	-24,82%	-189 866,00	575 000,00	0,00	575 000,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										0,00
04.07.00		Instituições sem fins lucrativos										0,00
04.07.01 00 00		04.07.01 00 00	6 500,00	23 000,00	30 000,00	30 000,00	7 000,00	0,00%	7 000,00	30 000,00		30 000,00
		Soma do subagrupamento	6 500,00	23 000,00	30 000,00	30 000,00	7 000,00	0,00%	7 000,00	30 000,00	0,00	30 000,00
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										0,00
07.01.00		Investimentos										0,00
07.01.07 A0 B0		07.01.07 A0 B0	19 306,79	19 400,00	127 400,00	127 400,00	108 000,00	566,70%	108 000,00	127 400,00		127 400,00
07.01.08 A0 B0		07.01.08 A0 B0	12 896,21	33 100,00	42 000,00	42 000,00	8 900,00	26,89%	8 900,00	42 000,00		42 000,00



Orçamento para o ano de 2016

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

FICHA I

Unidade: euro

Func	Classificação	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2014 (1) (Cêntimos)	Orçamento Corrigido 2015 (2)	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2016		VARIACÃO		Alterações decididas pelo Governo (6)	IMPORTÂNCIA FINAL (9) = (5)+(8)
					ACTIVIDADES EM CURSO (3)	ACTIVIDADES NOVAS (4)	TOTAL (5) = (3)+(4)	Importâncias (6) - (5)-(2)		
		DESPESAS CORRENTES								
		DESPESAS COM O PESSOAL								
1.01.1	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	01.01.03.00.00	Pessoal dos Quadros - Regime de função pública	265 556,48	355 000,00	362 000,00	362 000,00	7 000,00	1,97%	362 000,00	
	01.01.08.00.00	Pessoal aguardar aposentação	8 334,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
	01.01.13.00.00	Subsídio de refeição	10 256,39	16 000,00	16 000,00	16 000,00	0,00	0,00%	16 000,00	
	01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	28 615,33	30 000,00	31 000,00	31 000,00	1 000,00	3,33%	31 000,00	
	01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	23 849,21	30 000,00	31 000,00	31 000,00	1 000,00	3,33%	31 000,00	
		Soma do subagrupamento	336 612,32	431 000,00	440 000,00	440 000,00	9 000,00	0,02	440 000,00	
	01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais								
	01.02.04.00.00	Ajudas de custo	8 014,66	26 000,00	21 000,00	21 000,00	-5 000,00	-19,23%	21 000,00	
	01.02.05.00.00	Abono para falhas	1 660,44	1 900,00	1 900,00	1 900,00	0,00	0,00%	1 900,00	
	01.02.12.A0.00	Indemnização de abonos devidos	5 363,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
	01.02.13.00.00	Outros suplementos e prémios	75 036,24	106 000,00	106 000,00	106 000,00	0,00	0,00%	106 000,00	
	01.02.14.00.00	Outros abonos em numerário ou espécie tendo uma natureza residual	5 663,54	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00%	13 000,00	
		Soma do subagrupamento	95 737,97	146 900,00	141 900,00	141 900,00	-5 000,00	-3,40%	141 900,00	
	01.03.00	Segurança social								
	01.03.01.A0.00	Contribuição da entidade patronal para a ADSE	4 171,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
	01.03.03.00.00	Subsídio familiar a crianças e jovens	387,09	450,00	0,00	0,00	-450,00	-100,00%	0,00	
	01.03.04.00.00	Outras prestações familiares	9 518,48	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00%	6 000,00	
	01.03.05.A0.A0	Contribuições para a segurança social CGA	48 879,55	61 000,00	65 000,00	65 000,00	4 000,00	6,56%	65 000,00	
	01.03.05.A0.B0	Contribuições para a segurança social SS	28 376,23	42 400,00	40 000,00	40 000,00	-2 400,00	-5,66%	40 000,00	
		Soma do subagrupamento	91 332,40	109 850,00	111 000,00	111 000,00	1 150,00	1,05%	111 000,00	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	02.01.00	Aquisição de bens								
	02.01.02.00.00	Combustíveis e lubrificantes	586,80	1 649,00	1 940,00	1 940,00	291,00	17,65%	1 940,00	
	02.01.04.00.00	Limpeza e higiene	1 200,94	1 649,00	1 940,00	1 940,00	291,00	17,65%	1 940,00	
	02.01.08.00.00	Material de escritório	2 330,62	5 100,00	5 100,00	5 100,00	0,00	0,00%	5 100,00	
	02.01.15.00.00	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	4 970,00	200,00	200,00	-4 770,00	0,00%	200,00	



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Orçamento para o ano de 2016

FICHA I

Unidade: euro

Classificação	RUBRICAS	Autorizações de Pagamento 2014	Orçamento Corrigido 2015	DOTAÇÃO PROPOSTA PARA 2016			VARIACÃO		Alterações decididas pelo Governo	IMPORTÂNCIA FINAL
				ACTIVIDADES EM CURSO	ACTIVIDADES NOVAS	TOTAL	Importâncias	%		
Func		(1) (Cêntimos)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)+(4)	(6) = (5)-(2)	(7) = (6)/(2)	(8)	(9) = (5)+(8)
07,01,09 A0 B0	Equipamento administrativo	395,54	2 000,00	2 000,00		2 000,00	0,00	0,00%		2 000,00
07,01,13 A0 00	Investimentos incorpóreos	2 532,94	13 000,00	13 000,00		13 000,00	0,00	0,00%		13 000,00
	Soma do subagrupamento	35 131,48	67 500,00	184 400,00	0,00	184 400,00	116 900,00	173,19%	0,00	184 400,00
	TOTAL	933 511,89	1 569 534,00	1 505 480,00	0,00	1 505 480,00	-64 054,00	-4,08%	0,00	1 505 480,00

Lisboa, em 15 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando da Costa Soares
Juiz Conselheiro



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

FICHA III

VISTO <i>11-109/2015</i> O Presidente

<input checked="" type="checkbox"/>	1. ATIVIDADE EM CURSO
<input type="checkbox"/>	2. ATIVIDADE NOVA

N.º 1.01

N.º 2. _

Atividade: Promover o esclarecimento dos cidadãos e regular e disciplinar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, nas eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, de deputados ao Parlamento Europeu e para o Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como no âmbito do referendo nacional e local.

1. Justificação Quantitativa:

DESPESAS COM O PESSOAL

1-REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

Neste subagrupamento foram previstos os recursos orçamentais necessários para suportar os encargos com o pessoal essencial para desenvolver as atividades previstas para o ano de 2016, segundo a remuneração base, suplementar e subsídios de férias e de natal.

A determinação destes montantes é coerente e articulada com o mapa de pessoal para 2016 no qual se prevê a manutenção dos 13 postos de trabalho que constavam do mapa para 2015.

Encontra-se prevista a reversão em 20% da percentagem de redução dos vencimentos prevista para este ano.

A CNE mantém-se, do ponto de vista dos recursos humanos, num quadro de funcionamento mínimo no qual apenas existem 2 postos de trabalho por cada área funcional (com exceção do Gabinete Jurídico as quais, não obstante, são insuficientes para responder às inúmeras solicitações que lhes são dirigidas), donde resultam dificuldades de gestão e articulação do trabalho desenvolvido, conforme melhor evidenciado no plano de atividades na análise realizada aos recursos a utilizar conforme ponto 5.1 do plano de atividades.

2-AJUDAS DE CUSTO

Encontra-se prevista a verba considerada adequada e necessária para suportar as despesas com ajudas de custo provenientes de deslocações a efetuar pelo Presidente e pelos Membros da Comissão sempre que no exercício das respetivas funções, bem como aos trabalhadores, quando aplicável, em linha com as funções desempenhadas e os projetos constantes e melhor explicitados no plano de atividades.

3-ABONO PARA FALHAS

Verba destinada ao pagamento do abono legalmente atribuído ao trabalhador do Núcleo de Gestão e Contabilidade que esteja designado como responsável pelo Fundo de Maneio.

4-OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS

Verba destinada a suportar os encargos com as senhas de presença do Presidente e Membros da Comissão. Reflete a evolução do número de reuniões do Plenário da CNE e da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) conforme evidenciado nos gráficos apresentados no plano de atividades e, ainda, o facto de o número de Membros que participam nas reuniões da CPA ter subido de 5 (em 2013) para 9 (em 2015) e com previsão de manutenção dessa realidade em 2016.

Refira-se que a atividade inerente aos 2 processos eleitorais de 2016 será por certo intensa e exigente, estimando-se que o número de reuniões atinja mais de 52 reuniões do Plenário e mais de 40 da CPA.

5-OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE

Esta rubrica evidencia a manutenção do mesmo montante orçamentado em 2015 com vista ao pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal que decorre do trabalho inerente aos



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

processos eleitorais que se perspectivam em 2016. Este montante destina-se, ainda, aos encargos com o pagamento da lavagem da viatura ao motorista da CNE.

6-ENCARGOS COM A SAÚDE

Verba que se afigura adequada ao pagamento das contribuições para a ADSE, em relação aos abonos do pessoal.

7-OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

Verba que se afigura adequada ao pagamento dos subsídios de estudo e escolares.

8- CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL – CGA

Verba que se afigura adequada ao pagamento das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações.

9- CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL – SS

Verba que se afigura adequada ao pagamento das contribuições para a Segurança Social.

BENS

10- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

A inscrição proposta é a julgada indispensável para a aquisição de combustíveis para a viatura da CNE, tendo em vista o normal funcionamento.

11 -LIMPEZA E HIGIENE

Verba que se afigura adequada à aquisição durante o ano de produtos de limpeza e higiene necessários à adequada manutenção das instalações.

12- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Inscribe-se a verba julgada indispensável à aquisição de material de escritório em geral, de forma a garantir o normal funcionamento da Comissão. Deve atender-se que o valor previsto para 2016 corresponde à manutenção do montante do orçamento inicial de 2015.

Esta situação corresponde à manutenção de um esforço de eficiência que decorre da implementação de regras específicas quanto à utilização mais racional e ecológica do papel e da informatização das reuniões do Plenário e da CPA.

13-PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS

Inscribe-se a verba julgada adequada à aquisição de algumas ofertas simbólicas aos possíveis convidados para eventos promovidos pela CNE.

14-LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

No quadro de contenção de despesa vigente, o montante inscrito é o possível para manter o esforço de atualização ao nível da aquisição de livros técnicos e revistas relacionados com a área de atividade da CNE.

15-OUTROS BENS

Nesta rubrica são consideradas as verbas consideradas necessárias para as aquisições de alguns bens destinados aos 2 processos eleitorais que incidirão em 2016.

SERVIÇOS

16 - LIMPEZA E HIGIENE

Verba destinada aos serviços de limpeza das instalações. Esta verba representa as obrigações contratuais assumidas pela CNE perante a empresa prestadora dos serviços, já tendo em consideração a redução remuneratória face ao montante anual do contrato anteriormente em vigor. Apresenta uma redução face ao valor do exercício de 2015 devido à vigência do contrato com condições mais favoráveis.

17 - CONSERVAÇÃO DE BENS

Considera-se que a inscrição proposta é a indispensável para assegurar o pagamento das despesas



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

resultantes da conservação e manutenção da viatura, bem como dos restantes recursos físicos afetos à CNE. Reitera-se a referência ao facto de a viatura de serviço da Comissão ter mais de 10 anos pelo que é expectável que o número de ocorrências que conduzam à realização de reparações aumente nos próximos anos.

18 - LOCAÇÃO DE OUTROS BENS

Destina-se a assegurar as despesas inerentes às rendas dos contratos dos equipamentos de cópia em regime de locação operacional.

19 - COMUNICAÇÕES

A verba inscrita nas várias alíneas das rubricas relativas a comunicações destina-se a suportar as despesas com Internet, comunicações de voz, comunicações de dados móvel e correios e o seu montante é o considerado adequado e suficiente para o efeito. A CNE tem estado atenta na gestão destes serviços para reapreciar as condições de prestação dos mesmos pelo que é expectável a manutenção de redução de alguns dos custos.

Mantém-se, assim, o esforço de eficiência evidenciado nos anos de 2012 a 2015 ao qual acresce o esforço de diversificação e de procura de novos meios de comunicação.

20 - TRANSPORTES

A inscrição proposta destina-se a suportar as despesas com transportes.

21 - SEGUROS

Esta verba destina-se a suportar as despesas com o seguro da viatura da Comissão e com o seguro dos equipamentos informáticos.

22 - DESLOCAÇÕES E ESTADAS

Inscribe-se a verba necessária e adequada para o pagamento das despesas de alojamento e transportes nas deslocações do Presidente e demais Membros, bem como dos trabalhadores da Comissão, quando aplicável, sendo que fundamentalmente visa assegurar o pagamento das despesas inerentes às deslocações para as reuniões de trabalho do Plenário da CNE e da CPA.

Conforme referido acima (n.º 4 Outros suplementos e prémios), o montante apresentado encontra-se em tendência crescente e reflete a evolução do número de reuniões do Plenário da CNE e da CPA conforme evidenciado nos gráficos apresentados no plano de atividades e, ainda, o facto de o número de Membros que participam nas reuniões da CPA ter subido de 5 (em 2013) para 9 (em 2015) e com expectativa de manutenção dessa realidade em 2016.

Reitera-se o mencionado no ponto 4 do presente documento quanto à intensidade do número das reuniões e quanto à previsão das mesmas para 2016.

23 - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA.

Ainda que não se encontre prevista a necessidade de aquisição de qualquer tipo de serviços desta natureza foi inserida uma verba mínima.

24 - FORMAÇÃO

A verba prevista para formação mantém o montante inserido na proposta inicial de orçamento para 2015.

Reiteramos que a CNE, no quadro de exiguidade de recursos e de elevadas exigências em termos de produtividade e desempenho, tem de considerar a aposta na formação profissional como um dos eixos estratégicos da sua intervenção (cfr. Ponto 5.1 do plano de atividades).

A atividade da CNE corresponde a uma área do saber muito especializado que exige um corpo de profissionais com níveis de qualificação específica muito significativo.

Reitera-se, como nos 3 anos anteriores, que a qualificação dos trabalhadores é um objetivo nuclear para qualquer organização, sendo imprescindível melhorar e aumentar as competências dos trabalhadores o que trará evidentes vantagens aos processos da organização e à qualidade do trabalho desenvolvido e, com isso, permitirá criar mais valor para o cidadão.

Neste quadro, entende-se que o valor previsto para a frequência de ações de formação para os trabalhadores é o valor mínimo para que em 2016 se assegurem os objetivos gerais de formação profissional para todos os trabalhadores da Comissão, no quadro das áreas específicas de atuação.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

25 - PUBLICIDADE

Conforme já referido, a presente rubrica visa exclusivamente suportar as despesas da CNE com as campanhas de esclarecimento objetivo dos cidadãos (atribuição nuclear da CNE e pilar estratégico da sua atividade).

O exercício do ano de 2016, como já referido em vários momentos deste documento e do plano de atividades, é marcado pela concretização de 2 processos eleitorais - PR e ALRAA – sendo que a despesa com publicidade relativa à eleição do PR seja necessariamente contratualizada e executada de modo repartido entre os anos de 2015 e de 2016, devido à necessidade de cabimentação das despesas em 2015 para lançamento dos procedimentos pré-contratuais adequados e ainda a obtenção das autorizações do Ministério das Finanças.

Os dados disponíveis para as 2 eleições em causa nos anos de 2011/2012 indicam que o montante global despendido em publicidade ascendeu a 328 133,27€, sendo que no presente orçamento se prevê o montante de 180 000,00 € para este efeito, o que corresponde no caso da eleição do PR a um esforço de redução de muito significativo uma vez que no caso da eleição da ALRAA se optou pela manutenção dos valores nominais investidos em 2012 (em torno de 50 000 €).

26 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Esta rubrica apresenta o montante adequado para dar cumprimento aos compromissos plurianuais contratualmente existentes com impacto em 2016 e anos seguintes.

27 - PAGAMENTO GERAP

Esta rubrica decorre da implementação do POCP pela CNE e da adesão à plataforma GeRFiP. A CNE aderiu na modalidade de serviços partilhados no ano de 2013 e estimou-se o montante para 2016 em função do valor pago em 2015 para a utilização da referida plataforma no sistema de partilha de serviços.

28 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

A presente rubrica é destinada na sua quase totalidade aos serviços inerentes às campanhas de esclarecimento objetivo dos cidadãos (atribuição nuclear da CNE e pilar estratégico da sua atividade).

O exercício do ano de 2016, como já referido em vários momentos deste documento e do plano de atividades, é marcado pela concretização de 2 processos eleitorais (PR e ALRAA).

Os dados disponíveis para as 3 eleições em causa nos anos de 2011/2012 indicam que o montante global despendido em outros trabalhos especializados ascendeu a 214 900 €, sendo que no presente orçamento se prevê o montante de cerca de 44 000 €, o que corresponde apenas à manutenção dos valores nominais investidos em 2012 para efeito da ALRAA 2016, em linha com a solução proposta na rubrica da Publicidade.

Estes dados decorrem do facto de se estimar que uma significativa percentagem da despesa relativa à eleição do PR seja necessariamente contratualizada e executada ainda no ano de 2015, apesar de a eleição apenas se realizar em janeiro de 2016.

Assim sendo, procede-se à inscrição da verba que se considera necessária para assegurar os serviços inerentes às campanhas de esclarecimento previstas no plano de atividades.

Acresce, ainda, que a diferença entre o valor inscrito de 178 000 € e o montante acima indicado se destina a assegurar compromissos contratuais existentes, e ainda:

1. A aquisição dos cadernos de modelos de protestos e reclamações
2. A aquisição de serviços de RH inerentes ao *Contact Center* para as 2 eleições;
3. Parte dos serviços no projeto do Data Center;
4. O projeto da aquisição de serviços de produção dos manuais de procedimentos internos e do PGRCIC, conforme recomendações do Tribunal de Contas.
5. Despesas relativas a outros dos projetos elencados no mapa consolidado de iniciativas.

29 - OUTROS SERVIÇOS

Inscribe-se a verba destinada a suportar as despesas não enquadráveis nas rubricas inscritas neste subagrupamento, mantendo-se o esforço de contenção.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

30 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Inscribe-se a verba destinada a suportar os projetos relativos ao apoio à investigação académica e a outros projetos de relevante interesse público no domínio eleitoral.

CAPITAL

31 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SOFTWARE INFORMÁTICO e INVESTIMENTOS INCORPÓREOS

A verba inscrita destina-se à continuação do processo de otimização dos recursos tecnológicos da CNE.

Assumem especial relevância, neste domínio, os seguintes projetos:

1. Sítio da CNE na *Internet*

No que respeita ao sítio oficial da CNE na *Internet* sublinha-se a necessidade da respetiva reformulação para que a comunicação possa ser mais direta e objetiva criando canais específicos vocacionados para apresentar informação cada vez mais personalizada consoante o tipo de utilizador (cidadão, partido político ou candidatura, órgão e agente da administração eleitoral, comunicação social, etc.).

Esta vertente para o ano de 2016 assume-se como crítica.

O sítio oficial da CNE na *Internet* encontra-se sem contrato de manutenção desde início do ano de 2015 e constata-se que a forma da apresentação da informação nele contida não é a mais assertiva e eficiente. Importa destacar os atos eleitorais em curso e sobretudo criar áreas segmentadas para cada tipo de destinatário da informação, designadamente, os cidadãos, os órgãos e agentes da administração eleitoral, os órgãos de comunicação social, etc.

Esse compromisso é fundamental dado que o sítio oficial na *Internet* se assume cada vez mais como um instrumento privilegiado de comunicação da CNE com os destinatários da respetiva atividade.

2. *Data Center* CNE

Os montantes estimados neste projeto são consideravelmente elevados mas a análise realizada não permite o adiamento da decisão de resolver a situação atual.

Com efeito, as condições atuais de funcionamento dos servidores necessários ao suporte da atividade e das soluções informáticas disponibilizadas pela CNE são, em nosso entender, muito deficientes. Assim:

a) O sistema IBM Bladecenter S, fisicamente, não pôde ser acomodado no espaço criado em 2001, pelo que permanece suportado por um armário metálico de meia-altura, dentro da sala do núcleo de informática na qual trabalham os dois técnicos de informática, sem qualquer insonorização acústica e climatização específica.

Tais condições, obrigam a um arrefecimento suplementar da sala (através do ar condicionado instalado), e gera para os trabalhadores condições de trabalho claramente incompatíveis com os requisitos mínimos de higiene e segurança.

b) A sala do núcleo de informática não contém qualquer controle de acessos, estando o equipamento acessível a qualquer funcionário, membro da CNE, visitantes do edifício e ainda aos trabalhadores da empresa de limpeza das instalações da CNE. Esta situação pode conduzir a que de forma dolosa ou negligente o equipamento e o seu funcionamento possam ser afetados causando significativo impacto negativo à atividade da CNE.

c) Por último, mas igualmente relevante, a alimentação elétrica estabilizada e de apoio é fornecida pela UPS existente (que suporta os equipamentos da rede de utilizadores internos e ainda todo o conjunto de servidores), cujo tempo de manutenção em caso de falha da rede elétrica apenas assegura uma autonomia de cerca de 40-45 minutos. No caso da CNE o pretendido é que seja assegurado o *shutdown* em segurança mas, também, garantir a manutenção do sistema pelo maior período de tempo possível (especialmente devido ao potencial impacto da indisponibilidade nos períodos eleitorais ou referendários).

Em suma, colocam-se sérias questões nos domínios da segurança física dos equipamentos e pessoas, das condições mínimas de segurança e higiene no trabalho, da integridade do sistema informático no seu todo, de fiabilidade da prestação de serviço pela CNE aos destinatários da sua atividade, e ainda se regista uma situação clara de ineficiência energética grave.

Até ao presente momento e fruto das restrições orçamentais impostas, especialmente de 2009 em diante, não foi possível ultrapassar estas condições de funcionamento, entendendo-se que a situação não pode manter-se por mais tempo.

Tais restrições garantem ainda a inviabilidade financeira da implementação de uma solução de "disaster



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

recovery”, sem perspetiva temporal de concretização, estando os serviços desta CNE totalmente dependentes do bom funcionamento do sistema existente.

Cientes desta situação, procedeu-se ao estudo das soluções para operacionalizar uma efetiva alteração que respondesse aos desafios de funcionamento em condições adequadas em conformidade com as normas, protocolos de segurança e boas práticas aplicáveis, introduzindo-se no Plano de Atividades para 2015 e Justificação do Orçamento para 2015 uma referência a esta questão, indicando-se a necessidade de decidir e operacionalizar em 2016 uma solução, o que merece agora acolhimento no presente Plano de Atividades e Orçamento CNE para 2016.

As soluções alternativas equacionadas foram as seguintes:

(Opção A) Construção de uma solução de centro de dados (data center) na CNE

A concretização da solução exposta obriga à instalação na cave (pisso -1) do edifício da Avenida D. Carlos I, 128, de um mini datacenter para alojamento da plataforma IBM Bladecenter S.

Esta opção foi contemplada no orçamento da CNE para 2016 e orça em cerca de 119 500,00 € (cento e dezanove mil e quinhentos euros), tratando-se de uma despesa a realizar apenas neste ano.

(Opção B) - Deslocalização da solução de centro de dados para a AR

Desenhado para um funcionamento 24hx365d o mais eficientemente possível, ocupando o menor espaço físico e dotado de várias facilidades de gestão remota, o sistema IBM Bladecenter S não necessita de estar fisicamente nas instalações desta CNE para uma completa utilização dos seus recursos.

Um possível alojamento em datacenter pelo Centro de Informática (CINF) da Assembleia da República (AR), e a sua interligação com a rede interna desta CNE por fibra ótica a 10 Gbits, redundante, não colocaria qualquer restrição ao seu bom funcionamento e desempenho, bem como do restante equipamento e software instalado.

A concretização da solução exposta depende da disponibilização pelo CINF da Assembleia da República de algumas condições técnicas e operacionais e da autorização superior dos órgãos de direção da Assembleia e orça em cerca de 25 500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), tratando-se de uma despesa a realizar apenas neste ano.

No entender dos serviços de apoio da CNE a solução B constituiria a solução que reuniria melhores condições de acordo com os critérios de economia e eficiência e traduzir-se-ia numa poupança direta de 94 000 € (noventa e quatro mil euros).

A presente solução foi colocada aos serviços de apoio da AR, contudo, na presente data não existe resposta. Nesse contexto, dado o carácter de inadiabilidade da presente questão e atentas as necessárias cautelas, optou-se por inserir em orçamento para 2016 o cenário mais exigente do ponto de vista do investimento a realizar.

Sem prejuízo destes projetos, torna-se necessário proceder à indispensável atualização e renovação de diverso *software* e bases de dados, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a resposta a dar pela CNE, aquando dos diversos e sucessivos atos eleitorais, bem como alguns desenvolvimentos ao sistema de gestão documental e processual que se encontra em implementação.

32 - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

O montante que se inscreve destina-se à aquisição de mobiliário e equipamento de escritório que venha a revelar-se necessário.

Nota: identificar a natureza das despesas a realizar relativamente às atividades mais relevantes

2. Justificação Qualitativa por atividade

Considera-se que a justificação qualitativa do orçamento CNE para 2016 decorre do plano de atividades apresentado e do qual o presente documento constitui parte integrante.

3. Indicadores de gestão

Considera-se que a informação necessária neste domínio se encontra inserida no plano de atividades, em diversas secções, e, em particular, no ponto 5 do plano de atividades, quanto aos recursos humanos, tecnológicos, financeiros e físicos a utilizar no ano de 2016.

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Coordenador dos serviços de apoio	Secretário pessoal do Presidente	Técnico superior/Tec. Sup. Parl.	Técnico de informática	Assistente técnico/Adj. Parl.	Assistente Operacional/Auxiliar	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho 2016	OBS	(a);	(b)
		1						Direito	1			
Atividade A			1						1			
		Subtotal		0	0	0	0		2			
Competência 1				4				Direito	4			
Competência 2												
Competência 3	Gabinete Jurídico											
Atividade B												
		Subtotal		4	0	0	0		4			
Competência 4												
Competência 5	Gabinete de Documentação e Biblioteca											
Atividade C												
Atividade D												
Atividade E												
		Subtotal		1	0	0	0		0			
Competência 6	Núcleo de Gestão e Contabilidade					1			2			
Competência 7												
		Subtotal		1	0	1	0		2			
Competência 6					2							
Competência 7	Núcleo de Informática											
		Subtotal			2	0	0		2			
Competência 8						2	1		3			
Competência 9	Secretaria											
		Subtotal		5	0	2	1		3			
	Totais gerais	1	1	5	2	3	1		13			

(1) Lei nº 71/178, de 27 de Dezembro

(a) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
-	Secretário da Comissão	Licenciatura em Direito	1	
-	Secretário pessoal do Presidente		1	
Atribuições X	Técnico superior	Licenciatura em Direito	4	
	Técnico de informática		2	
Competências Y	Técnico superior	Area Administrativa	1	
	Coordenador técnico			
	Assistente técnico		3	
Actividades Z	Assistente operacional/Auxiliar		1	
total			13	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		observações (a); (b)
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	
Secretário	1	
Secretário pessoal do Presidente	1	
Técnico Superior área jurídica	4	
Técnico de informática	2	
Técnico Superior	1	
Assistente técnico	3	
Assistente operacional/Auxiliar	1	
total		13

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

